

Lei no 226.

Concede aumento à ajuda de custo de Vereadores e aos créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes aprovou e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - A ajuda de custo de Vereadores a partir do dia 10 de Junho do corrente ano, passa a ter o seguinte aumento:

8-00-4 - Ajuda de Custo de Vereadores CR\$ 18.003,60

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 18.003,60 (dezoito mil e três centos e seiscentos e sessenta cruzeiros).

Art. 3º - Recogelas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Itiá, 12 de Junho de 1956.

a) Antônio Barreza

Presidente.

a) Alceu Arbusto.

Secretário.

APROVADO EM 12 de Junho de 1956.

a) Vicente de Paula Trigueiro - Presidente

a) Manoel Tustin - Secretário.

Registrada e Publicada no Diário do Conselho Municipal em 12 de Junho de 1956.

Alceu e Antônio Arbusto.

Sincretismo.